



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

267

DECRETO Nº 1.443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar às dotações que especifica.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autoriza do pela Lei nº 2.310, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade e Serviços, um crédito no valor de Cr\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes do município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
6.15	Divisão de Obras
10	Habitação e Urbanismo
58	Urbanismo
3230	Planejamento Urbano
3231.001	- Ampliação do Sistema Viário
4110	Obras e Instalações.....Cr\$15.000.000
8	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.20	Departamento de Saúde
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.139	- Setor de Saúde
3132	Outros Serviços e Encargos.Cr\$10.000.000
	<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$25.000.000.</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do exoesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme classificação abaixo, a saber:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.- 2 -

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 Receitas Tributárias

1110.00.00 Impostos

1113.00.00 Imposto s/a Produção e a Circulação

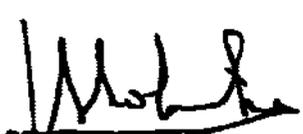
1113.05.00 Imposto s/Serviços de Qualquer Natu
 rza.....R\$ 25.000.000

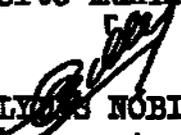
TOTAL DO EXCESSO DE ARRE-
 CADACÃO.....R\$ 25.000.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Dezembro de 1984.-


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLYDES NOBILE
 Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de Dezembro de 1984.-


 EUCLYDES NOBILE
 Diretor do Departamento de Administração